



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2010.

Comunicação n° 733/10-TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA /RJ

EDITAL DE CITAÇÃO DO PLENO

De ordem do Auditor Presidente Dr. Antônio Vanderler de Lima, no uso de suas atribuições legais, faço saber aos interessados em geral que estão sendo chamados à Rua Acre n° 47, 7º andar, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, Centro, Rio de Janeiro, a partir das 16:00 HORAS DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2010, para o julgamento dos processos relacionados abaixo:

- 01)Processo 1209/10: Denúncia com Pedido de Liminar
Requerente: Procuradoria do TJD/RJ
Requerido: Três Rios FC (incurso nas penas do art. 204 e 191 III do CBJD)
- 02)Processo 1266/10: Recurso Voluntário com Pedido Efeito Suspensivo
Recorrente: CR Vasco da Gama
Recorrido : Decisão 7ª CDR (que suspendeu o atleta Jonatas Barbosa Rodrigues, em 3(três) partidas, quanto à imputação do art. 258 § 2º II do CBJD.)
- 03)Processo 1275/10: Recurso Voluntário
Recorrente: Liga Mocidade dos Cajueiros FC
Recorrido : Decisão da Liga Macaense de Desportos



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

- 04)Processo 1230/10: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo**
Recorrente: Olaria AC e Vinicius Dias Teotônio
Recorrido : Decisão da 5ª CDR (que multou os recorrentes em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), quanto à imputação do art. 223 caput na forma do art. 176-A § 4º e 5º do CBJD.)
- 05)Processo 1318/10: Desfiliação**
Requerente: Procuradoria do TJD/RJ
Requerido: Kaiserburg FC (quanto à imputação do art. 111 do CBJD)
- 06)Processo 1402/10: Recurso Voluntário com Pedido Efeito Suspensivo**
Recorrente: Barra Mansa FC
Recorrido : Decisão 4ª CDR (que suspendeu o atleta Vinicius Vieira em 4(quatro) partidas, quanto à imputação do art. 254-A do CBJD)
- 07)Processo 1411/10: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo**
Recorrente: Botafogo FR
Recorrido : Decisão 6ª CDR (que suspendeu o atleta Wesley Carneiro de Brito em 4(quatro) partidas, quanto à imputação do art. 258 do CBJD)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**08)Processo 1420/10: Recurso Voluntário com
Pedido de Efeito Suspensivo**

Recorrente: Botafogo FR

**Recorrido : Decisão da 3ª CDR (que aplicou multa
de R\$ 3.000,00 (três mil) reais,
quanto à imputação do art. 211 do
CBJD)**

**09)Processo 1423/10: Mandado de Garantia com
Pedido de Liminar**

Impetrante: Volta Redonda FC

**Impetrado : Vice-Presidente de Coordenação
Técnica da Federação de Futebol do
Estado do Rio de Janeiro**

**Impetrado: Presidente da Federação de Futebol do
Estado do Rio de Janeiro**

**Litisconsórcio Passivo Necessário: CR Vasco da
Gama**

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados e intimados para a **SESSÃO DE JULGAMENTO** que ocorrerá às **17:00 HORAS DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2010**, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, no mesmo endereço citado acima.

**Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária**